

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**18 DE MAIO DE 2025**

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as assembleias de voto das freguesias abaixo referidas foram desdobradas nas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Freguesia	Desdobramento	Locais de funcionamento
<b>A-dos-Negros</b>	Secção de voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
<b>Gaeiras</b>	Secção de voto n.º 1	Novo edifício do Largo de São Marcos
	Secção de voto n.º 2	Novo edifício do Largo de São Marcos
<b>Olho Marinho</b>	Secção de voto n.º 1	Salão Paroquial (Salão do Povo)
	Secção de voto n.º 2	Salão Paroquial (Salão do Povo)
<b>Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa</b>	Secção de voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 4	Edifício da antiga escola primária

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 40.º mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Óbidos, 10 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel